



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

“Somos Todos Por Nanuque”

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo licitatório, instaurado sob a modalidade de leilão, o qual não foi numerado e nem autuado, cujo objeto a alienação de bens móveis (veículos) tidos por inservíveis à Administração Pública.

Em que pese a data próxima da sessão presencial para lances, agendada para o dia 22/01/2018, entendo que a mesma não pode ser levada a efeito, em razão de aspectos procedimentais atinentes ao processo, em especial, a presença de restrições de alienação junto ao Detran em quase toda a totalidade dos veículos relacionados para o certame, o que torna temerário a continuidade do procedimento.

Vê-se também que a caracterização dos veículos, como recuperáveis ou sucata, ainda está duvidosa, sendo prudente retornar à Comissão de Avaliação para nova reavaliação e repetição de novo procedimento.

Em sendo assim, declaro **NULO** o procedimento de leilão, tornando, por consequência, sem efeito, a sessão designada para o dia 22/01/2018.

Publique-se.

Nanuque-MG, 18 de janeiro de 2018.

Roberto de Jesus

Prefeito Municipal

Vamberto Almeida de Jesus
Chefe de Divisão de Comunicação
Institucional
Portaria nº 629/2017

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 19 / 01 / 2018

Hora: 12 : 00